



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DAS FIJ – PIBIC/PIVIC-FIJ

EDITAL DE SELEÇÃO 2026

As Faculdades Integradas de Jaú-FIJ tornam público o presente Edital, nos termos do regulamento, e convoca os interessados a apresentarem propostas para a participação na III Edição do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/ PIVIC) das FIJ.

A inscrição, a seleção e o acompanhamento dos projetos são realizados de forma integra e regulamentada pela portaria 07/2024 contida no regulamento das FIJ, de 05 de fevereiro de 2024, e pelas normas deste edital.

Este programa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa dos estudantes de graduação desta IES, abrangendo o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

1 DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC é um programa que concede bolsas de Iniciação Científica para alunos regularmente matriculados nos cursos das Faculdades Integradas de Jaú-FIJ interessados na pesquisa científica.
- 1.1.1 A cota de bolsas de (IC) é fomentada diretamente pelas FIJ, sendo responsável pela seleção dos projetos dos pesquisadores interessados em participar do Programa por meio da inscrição neste edital e seleção de acordo com os critérios disponíveis na página do PIBIC.
- 1.2 O Programa Institucional Voluntária de Iniciação Científica PIVIC possui os mesmos objetivos do programa de Iniciação Científica tradicional, porém nessa modalidade não há o recebimento das bolsas mensais pelo(a) aluno(a).
- 1.2.1 Alunos(as) que por algum motivo não possam usufruir de bolsa (Ex.: vínculo empregatício) deverão obrigatoriamente optar pela modalidade voluntária.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pósgraduação.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;





- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 Prazo de inscrição: de 03 de novembro a 15 de dezembro de 2025.
- 3.2 O processo de inscrição será realizado pelo portal do aluno. O aluno deve se inscrever, anexando TODOS os documentos solicitados e aguardar o retorno do aceite da inscrição.

ATENÇÃO: Clicar no evento: Edital Programa de Iniciação Científica 2026-1.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o aceite, acontece a seleção. O resultado será publicado na página do Programa de Iniciação Científica: https://www.fundacaojau.edu.br/programadeiniciacaocientifica. Os inscritos devem acompanhar os avisos e resultado neste local.

- 3.3 No ato da inscrição o aluno deverá optar por um dos programas:
- 3.3.1 Iniciação Científica nesse programa o(a) aluno(a) das FIJ irá concorrer à 2 (duas) bolsas de PIBIC/FIJ.
- 3.3.2 Iniciação Científica Voluntária (sem bolsa) nesse programa o(a) aluno(a) das FIJ irá concorrer a 4 (quatro) vagas específicas para IC Voluntária.
- 3.4 Uma vez escolhido o programa no ato da inscrição não será permitido realizar alterações na modalidade. Os estudantes não contemplados com a Bolsa de I.C. podem optar pelo programa voluntário, caso tenha vaga.
- 3.5 Os projetos são individuais.

ATENÇÃO: Para concorrer a Bolsa de Iniciação Científica é necessário que o aluno esteja com a situação financeira e acadêmica regular nas Faculdades Integradas de Jaú: matriculado e adimplente;

- 3.6 É obrigatório que os(as) alunos(as) e orientadores(as) tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes (**Última atualização: novembro/2025**).
- 3.7 Na inscrição o(a) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição com os dados pessoais e indicação do(a) orientador(a) responsável.
- 3.8 Para a inscrição o(a) docente orientador(a) deverá assinar o aceite da submissão (modelo disponível na lista de documentos).
- 3.9 Poderão atuar como orientadores(as) os(as) docentes ativos(as) com vínculo empregatício com as FIJ.
- 3.9.1 Serão aceitos(as) como orientadores(as) pesquisadores(as) com especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado completos ou em andamento que estejam vinculados às Faculdades Integradas de Jaú-FIJ.





- 3.10 A atividade de coorientação será reconhecida pelas FIJ desde que o nome completo do(a) coorientador(a) seja informado no projeto de pesquisa de IC submetido no ato da inscrição, junto às informações do(a) aluno(a) e orientador(a).
- 3.10.1 Será reconhecido(a) apenas um(a) coorientador(a) por projeto.
- 3.10.2 Serão aceitos(as) como coorientadores(as) pesquisadores(as) com especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado completos ou em andamento.
- 3.10.3 O reconhecimento do papel de coorientador consiste no fornecimento de declaração que comprove tal atividade, quando solicitada pelo interessado. A emissão será feita pela própria Faculdades Integradas de Jaú-FIJ, não havendo qualquer vínculo ou registro junto às instituições de fomento à pesquisa.
- 3.10.3.1 O tempo mínimo de vigência da pesquisa exigido para emissão de declaração de coorientação é de três meses.
- 3.10.4. Não será permitida a troca ou inserção de coorientador(a) após o envio da inscrição.
- 3.11 Documentos necessários e forma de submissão (modelos na página do Programa de Iniciação Científica https://www.fundacaojau.edu.br/programadeiniciacaocientifica):
- 3.11.1 Ficha de inscrição do estudante, preenchida em Word e salva em formato PDF;

ATENÇÃO: Todas as informações preenchidas na "Ficha de Inscrição" são de inteira e exclusiva responsabilidade do CANDIDATO, devendo mantê-las atualizadas na página do programa, principalmente número de telefone e endereço de e-mail.

- 3.11.2 **Projeto de Pesquisa**, em PDF, totalizando no máximo 08 (oito) páginas (excluindose a capa, os anexos e apêndices). A formatação do arquivo do projeto deverá conter os seguintes itens:
- a) Capa com o título do projeto;
- b) Introdução;
- c) Objetivos (geral e específico);
- d) Métodos/Metodologias;
- e) Resultados Esperados;
- f) Cronograma de atividades em formato de tabela;
- g) Referências bibliográficas.

ATENÇÃO: O projeto de pesquisa deve seguir as normas de formatação da ABNT.

- 3.11.3 Plano de trabalho do(s) aluno(s) em formato PDF, conforme modelo disponível no portal FIJ, preenchido e explicado;
- 3.11.4 **Histórico escolar atualizado em PDF** (disponível no portal do aluno). Alunos de 1º período deverão anexar o histórico escolar do ensino médio, em PDF, acompanhados do parecer de recomendação emitido pelo orientador;
- 3.11.5 **Currículo do estudante** no modelo LATTES/ CNPq, **em formato PDF** e atualizado no máximo 1 mês antes da data de envio;
- 3.11.6 **Currículo do orientador e do coorientador** (se houver) no modelo LATTES/ CNPq, em formato PDF e atualizado no máximo 1 mês antes da data de envio;





3.11.7 AUTODECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, feita de acordo com o modelo da página do PIBIC. Este documento é obrigatório apenas para alunos inscritos no Programa que pleitearem Bolsa de Iniciação Científica.

ATENÇÃO: Para projetos submetidos para renovação, é obrigatório acrescentar à documentação: Relatório parcial do projeto vigente e Justificativa do orientador para a continuidade do projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não envio de qualquer documento obrigatório no ato da inscrição resultará na desclassificação do candidato, sem possibilidade de complementação posterior.

4 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 Período de seleção: 15/12/2025 a 26/01/2026;
- 4.2 Divulgação dos resultados: a partir de 27/01/2026;
- 4.3 Prazo para pedido de reconsideração: 28 e 29 de janeiro de 2026;
- 4.4 Avaliação da reconsideração: 30 de janeiro de 2026;
- 4.5 Resultado e Publicação da 1ª Chamada: 02 de fevereiro de 2026;
- 4.5 Assinatura dos documentos pelos contemplados (PIBIC e PIVIC): 03 e 04 de fevereiro de 2026.
- 4.6 Pagamento da primeira bolsa de I.C.: 10 de fevereiro de 2026.

5 VIGÊNCIA DO PROJETO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os programas oferecidos neste edital terão duração de 12 meses, de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.
- 5.2 Não há renovações automáticas de bolsas/projetos, pois as indicações são feitas anualmente.
- 5.2.1 Caso haja interesse em dar continuidade ao mesmo projeto, uma nova inscrição deverá ser submetida com atividades e elementos ainda não realizados para justificar a concessão de bolsa no novo período.
- 5.3. Caso a vigência do projeto necessite ser interrompida por qualquer motivo, o(a) aluno(a) e/ou orientador(a) responsável deverão comunicar imediatamente ao NIPIC, através de formulário específico para desistentes.
- 5.3.1 A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser providenciada até o dia 09 do mês em questão.
- 5.4 Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do projeto: a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula, bem como a perda de vínculo do(a) aluno(a) por qualquer outra forma com a instituição, além do recebimento de outra bolsa através de qualquer órgão de fomento.
- 5.5 A vigência do projeto será mantida durante o período de férias acadêmicas; por esse motivo as atividades de pesquisa não deverão ser interrompidas.





5.6 O valor da bolsa será de R\$ 600,00 para o aluno e de uma hora/aula para o professor orientador.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Só serão consideradas válidas as inscrições enviadas pelo portal do aluno, pelo aluno. Nenhuma outra forma de submissão será aceita, incluindo envio por e-mail;
- 6.2 Toda e qualquer modificação de nome do projeto, inclusão de colaboradores e mudança na metodologia só poderão ser feitas pelo orientador a partir de seu e-mail institucional, endereçado a nipic@fundacaojau.edu.br
- 6.3 Qualquer comunicação referente ao andamento dos projetos sempre dever ser encaminhada pelo orientador;
- 6.4 Projetos que envolvam experimentação em animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de aprovação do Comitê de Ética em pesquisa - CEP ou da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA. Caso a necessidade seja comprovada no momento da avaliação pelo assessor, a ausência do documento levará a pendência no projeto, impossibilitando a análise;
- 6.5 A submissão dos projetos ao CEP ou CEUA é de inteira responsabilidade do orientador do projeto;
- 6.6 Para pedido de reconsideração, o candidato e/ou orientador deverá encaminhar e-mail para: nipic@fundacaojau.edu.br
- 6.7 O aluno que concluiu de modo satisfatório o projeto de Iniciação Científica poderá solicitar cômputo de horas como Atividades Complementares e/ou Atividades Extensionistas, dentro das regras definidas;
- 6.8 Ao submeter o projeto, tanto o(s) aluno(s) quanto seu orientador declaram ciência e aceite do regimento das FIJ;
- 6.9 Os casos omissos serão definidos pelo Comitê Interno das FIJ.

Jaú, 30 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Solimar Guindo Messias Boniardim

Coordenadora do Núcleo Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica Faculdades Integradas de Jau - FIJ

Profa. Dra. Shaday Mastrangelo Prudenciatti Ikehara Diretora das Faculdades Integradas de Jau-FIJ

Fone: (14) 2104-3400 | (14) 2104-3300

CNPJ: 50.761.121/0001-24